



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Equipe de Planejamento da Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de consumo (módulo de potência 6,7 KVA) com instalação (serviço técnico de manutenção corretiva e parametrização do equipamento) a ser realizado por técnico especializado, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

2. Do Prazo e Local da Prestação do Serviço

2.1. O Serviço objeto deste Termo de Referência será prestado ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, situado à Avenida André Araújo, S/N, Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus-AM, no período a ser combinado com a fiscalização do contrato, bem como, a manutenção periódica desse material prevenindo eventuais problemas pelo prazo de (01) um ano contados da conclusão da instalação dos equipamentos.

3. Da Justificativa

3.1. Justifica-se a contratação desse equipamento em virtude do tempo de vida útil das atuais baterias instaladas no TRE, já estarem no seu limite. Dessa forma, com a aquisição de novos equipamentos, os serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas desse Egrégio Tribunal estarão garantidos.

3.2. A presente contratação visa reparar os danos verificados após sinistro ocorrido no banco de baterias que suporta a estrutura de comunicação de dados dos usuários do Órgão (rede limpa).

3.3. Conexão entre a Contratação e o Planejamento Existente.

3.3.1. A contratação proveniente deste Termo de Referência não está no planejamento estratégico definido pelo TRE/AM.

3.3.2. Quanto ao planejamento orçamentário, há previsão genérica a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, com o intuito de assegurar os recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Equipe de Planejamento da Contratação

3.3. Quanto à sustentabilidade da aquisição.

- Garantir a disponibilidade dos serviços de TI essenciais às atividades judiciais e administrativas;
- Garantir a estrutura de TI apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- Garantir a continuidade nas diversas atividades judiciais e administrativas por ocasião das frequentes interrupções no fornecimento de energia elétrica;

3.4. Da classificação dos bens comuns

3.4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns de uso geral, nos termos do Decreto n. 5.450/2005.

4. Da Modalidade de Licitação, Tipo de Licitação e Critério de Julgamento

4.1. A contratação pretendida dar-se-á por meio de inexigibilidade.

5. Das Metas Físicas

5.1. A instalação do material se dará tão logo seja expedida a nota de empenho com prazo de 60 (sessenta) dias para entrega e conclusão dos serviços.

5.2. A quantidade estimada para um o período de 01 (um) ano.

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem, etc.)	Quantidade	Valor unit.	TOTAL
1	MÓDULO DE POTÊNCIA LEGRAND HE BR TRIMOD/ARCHIMOD 6,7KVA	03	R\$ 5.330,00	R\$ 15.990,00
2	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PARAMETRIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO: NOBREAK LEGRAND 120KVA N/S: 680200000020. REALIZADO POR TÉCNICO LEGRAND BRASIL.	01	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00

6. Das Cotações

6.1. Não será necessário cotações através de pesquisa de preços por se tratar de material com exclusividade de fornecimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Equipe de Planejamento da Contratação

7. Prazo de Entrega

7.1. O prazo de entrega do material e conclusão dos serviços será de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da nota de empenho.

7.2. A CONTRATADA deverá manter constante gerenciamento da conta de e-mail e de telefones indicados, mantendo-os ativos e fazendo atualizações constantes dos e-mails recebidos e enviados durante o prazo de garantia do material e dos serviços.

8. Do Prazo de Substituição do Produto

8.1. A substituição se necessário deverá ser no prazo descrito no item 7.1 deste Termo.

9. Das Obrigações do Contratante

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, tão logo tenha conhecimento sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seu anexo;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Equipe de Planejamento da Contratação

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Das Obrigações da Contratada

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seu anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 9.078, de 1990).

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido no item 7.1, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. Das Sanções Administrativas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Equipe de Planejamento da Contratação

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao mês, aplicada pro rata die sobre o preço mensal do contrato, a ser aplicada nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços;

11.2.3. Multa compensatória ou administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Equipe de Planejamento da Contratação

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei n. 9.784, de 1999.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. Dos Preços e Condições de Pagamento

12.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas efetuará o pagamento dos materiais efetivamente fornecidos e devidamente aceitos, por meio de Ordem Bancária em favor da contratada, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do registro da aceitação dos materiais constantes na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

12.2. Para fazer jus ao pagamento dos materiais efetivamente entregues e definitivamente aceitos, a contratada deverá encaminhar, mediante carta, ao TRE-AM os seguintes documentos obrigatórios:

12.2.1. Nota Fiscal de Venda/Serviços, contendo dados bancários.

12.2.2. Declaração a que se refere o art. 3º, XI da Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004 (simples nacional), se for o caso;

12.2.3. Certidões de Regularidade perante o FGTS, o INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

12.3. A entrega da documentação referida no subitem anterior poderá ser encaminhada por e-mail: sepat@tre-am.jus.br.

12.4. Se a empresa fornecedora incorrer em alguma das hipóteses das multas previstas neste Termo, será efetuada a glosa do valor correspondente à penalidade a ser aplicada, sobre os pagamentos devidos pela Administração, momento em que a empresa fornecedora será notificada para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Apreciada a defesa, o valor glosado será recolhido ao Tesouro Nacional ou devolvido à empresa fornecedora, conforme a decisão da autoridade competente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Equipe de Planejamento da Contratação

13. Da Dotação Orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelo programa de trabalho PT 02.122.0570.20GP.0013 – Orçamento Ordinário.

14. Da Fiscalização

15.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo Gestor da Execução do Contrato, auxiliado pelos fiscais técnico e administrativo nos termos da Lei n. 14133/2021 c/c do art.40 da IN n. 05/2017/MPOG.

15. Das Disposições Gerais

15.1. O prazo para retirada da (s) nota (s) de empenho será de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação pelo TRE-AM, que poderá dar-se via e-mail ou pessoalmente.

15.2. Na contagem dos prazos previstos neste Termo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto em contrário.

15.3. Os prazos somente vencem em dia de efetivo expediente no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

15.4. Considerar-se-á atraso injustificado a entrega e/ou substituição de materiais efetuada após os prazos fixados nos itens 7.1 e 8.1 deste Termo de Referência, sem a devida concessão de prorrogação de prazo, em razão de requerimento devidamente fundamentado.

15.5. Se os prazos elencados neste termo findarem em dia que não haja expediente no TRE-AM, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

15.6. Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados nos prazos previstos neste Termo, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das sanções administrativas, podendo o TRE-AM, ainda, decidir pelo cancelamento da nota de empenho, além das cominações legais aplicáveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Equipe de Planejamento da Contratação

Manaus/AM, 30 de junho de 2023.

José Ribamar Rocha dos Santos
Coordenador da Comissão

Shane Silva Nogueira
Membro

Leandro Nascimento Simão Filho
Membro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Equipe de Planejamento da Contratação

ANEXO I

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇOS

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____, N _____

BAIRRO: _____, CIDADE: _____

UF: _____, FONE: _____

E-MAIL: _____

CEP: _____, CNPJ _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

PRAÇA PARA PAGAMENTO: _____

1) Fornecer preço mensal e anual com todos os tributos e eventual descontos inclusos.

2) Pagamento, exclusivamente, por ordem bancária.

LOTE ÚNICO

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem, etc.)	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MÓDULO DE POTÊNCIA LEGRAND HE BR TRIMOD/ARCHIMOD 6,7KVA	3		
2	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PARAMETRIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO: NOBREAK LEGRAND 120KVA N/S: 680200000020. REALIZADO POR TÉCNICO LEGRAND BRASIL. a) CONTEMPLANDO: Limpeza geral interna e externa; b) Verificação de danos físicos (estrutura e pintura); c) Reaperto de parafusos, bornes de fixação e conexões elétricas; d) Verificação geral, verificação do painel, versão de firmware, controle e display; e) Ajuste de tensão, potência e frequência; f) Verificação e aferição dos dados medidos com os informados pelo sistema de monitoramento dos equipamentos e display; g) Verificação dos parâmetros essenciais, inversor, placas em geral, placa controle, placa do carregador; h) Testes funcionais e simulações de falta de energia; Medições de tensão, flutuação, recarga e teste de descarga dos bancos das baterias, reaperto das conexões, medição por elemento, limpeza e testes em geral; i) Checagem das tensões e correntes de entrada e saída; j) Testes de falta de rede, transferência manual / automática de carga do inversor para rede e vice-versa;	1		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Equipe de Planejamento da Contratação

<p>k) Anotação das tensões dos elementos em uma tabela de histórico das baterias;</p> <p>l) Verificação da temperatura dos elementos;</p> <p>m) Verificação da oxidação dos polos das conexões;</p> <p>n) Teste de alarmes sonoros e display digital;</p> <p>o) Verificação geral do painel dos Nobreaks;</p> <p>p) Verificação geral da corrente do filtro do inverter;</p> <p>q) Verificação das Fontes lógicas e do Hardware;</p> <p>r) Teste de chave estática e de sincronismo;</p> <p>s) Retirada de alarmes através de Software;</p> <p>t) Observação da forma de onda de saída;</p> <p>u) Observação de funcionamento dos ventiladores.</p> <p>OBS. Alguns dos procedimentos serão feitos apenas se necessário e ou o UPS for desligado</p>			
---	--	--	--

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

Manaus-AM, _____ / _____ / _____.

Assinatura